



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI ESSÊNCIA
CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA Modalidade Digital

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES- Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 69 (sessenta e nove), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de abril de 2023, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 20h30min (vinte horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 21h30 min (vinte e uma horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia ocorrerá na modalidade digital, transmitida da sede da Cooperativa, localizada na Rua Borges do Canto, número 971, Bairro Centro, em Itaqui-RS, para todos os delegados, simultaneamente, por meio de videoconferência*, utilizando a plataforma Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
 - e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
 - f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
 - g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
 - h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
 - i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;

- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos - alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II - previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;
- 2. Homologação Regulamento Pertencer;

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras ou perdas;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras;
3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Itaqui-RS, 25 de março de 2023.



José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. As propostas de Estatuto Social, Política de Remuneração dos membros da Diretoria Executiva e a Política de Sucessão de Administradores, Regulamento Pertencer encontram-se à disposição na sede da Cooperativa.
2. A Assembleia se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.
3. ***Instruções para participação e votação na data e horário indicado, pela Plataforma Teams:** Serão disponibilizados aos Delegados as instruções e o **link** de acesso à Assembleia Geral, através do whatsapp, acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através de áudio, vídeo e chat. Para acesso basta clicar no **link** e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia.
4. A Assembleia será gravada eletronicamente.